



**RESOLUÇÃO DA DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA PELA QUAL É CONVOCADA UMA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EVOLUTIVO DA PLATAFORMA DE DADOS DA COOPERAÇÃO SUL-SUL E TRIANGULAR DA IBERO-AMÉRICA**

**CÓDIGO: FAE 18/2024**

A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) é um Organismo Internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. De acordo com seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A Plataforma de Dados da CSS e Triangular se constitui como o site natural de visualização interativa de dados de CSS e Triangular e, por extensão, o canal oficial e de maior visibilidade com a qual os países ibero-americanos contam para posicionar sua Resultados obtidos de forma agregada. Esta ferramenta está disponível em <https://informesursur.org> e foi lançada a 16 de abril de 2021 no marco da XXVII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, junto com o Relatório da CSS e Triangular na Ibero-América 2020.

A Plataforma está sendo consultada pelos países ibero-americanos e o público em geral, e dada a quantidade de dados que alberga e a possibilidade de interação com estes, assim como por sua própria natureza, demanda um trabalho constante de manutenção e desenvolvimento evolutivo. Tal trabalho deve ser realizado com o fim de garantir a plena funcionalidade e poder responder perante eventuais erros e ajustes que forem requeridos, para melhorar e aumentar a visibilidade da cooperação ibero-americana, com ênfase em temáticas relevantes para a própria SEGIB e para os países ibero-americanos. Por estas razões, este concurso é convocado.

**O prazo para a submissão de propostas termina na sexta-feira, 28 de junho de 2024, às 23h59 em Madrid, Espanha,,** podendo ser apresentadas na forma e com os conteúdos que são especificados nos cadernos de encargos anexos, via correio eletrônico à conta [licitaciones@segib.org](mailto:licitaciones@segib.org) (onde também se responderá a perguntas sobre os cadernos de encargos. Deverá ser indicado o código da licitação no assunto de todas as comunicações).

Madrid, 14 de junho de 2024

Ass.: \_\_\_\_\_

**Sra. Paula M. Adsuara Varela**  
**Diretora de Administração e Recursos Humanos**  
**Secretaria-Geral Ibero-americana**



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE: 18/2024**

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS PARA A MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO EVOLUTIVO DA  
PLATAFORMA DE DADOS DA COOPERAÇÃO SUL-  
SUL E TRIANGULAR DA IBERO-AMÉRICA**

## 1.- CONTEXTO

### 1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz da Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

### 1.2. O Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América

Com a aprovação do III Plano de Ação Quatrienal da Cooperação Ibero-americana (III PACC) 2023-2026<sup>1</sup>, os Responsáveis de Cooperação dos países ibero-americanos, decidiram que, no marco do fortalecimento do Sistema da Cooperação Ibero-americana, se unirão para fortalecer a Cooperação Sul-Sul e Triangular na Ibero-América”.

Dentro de tal resultado foi previsto o Fortalecimento de capacidades dos países ibero-americanos, em coordenação com o Programa Ibero-americano para o Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul (PIFCSS), no uso do Sistema Integrado de Dados da Ibero-América sobre CSS e Triangular (SIDICSS) e outras ferramentas para o avanço metodológico e conceitual da Cooperação Sul-Sul (CSS) e Triangular.

### 1.3. A Plataforma de dados de Cooperação Sul-Sul e Triangular da Ibero-América

A [Plataforma de Dados da CSS e Triangular](#) se constitui como o *site* natural de visualização interativa de dados de CSS e Triangular e, por extensão, o canal oficial e de maior visibilidade com a qual os países ibero-americanos contam para posicionar sua CSS e Triangular de forma agregada. Esta ferramenta está disponível em <https://informesursur.org> e foi lançada a 16 de abril de 2021 no marco da XXVII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, junto com o [Relatório da CSS e Triangular na Ibero-América 2020](#).

A Plataforma está sendo consultada pelos países ibero-americanos e o público em geral, e dada a quantidade de dados que alberga e a possibilidade de interação com estes, assim como por sua própria natureza, demanda um trabalho constante de manutenção e desenvolvimento evolutivo. Tal trabalho deve ser realizado com o fim de garantir a plena funcionalidade e poder responder perante eventuais erros e ajustes que forem requeridos, para melhorar e aumentar a visibilidade da cooperação ibero-americana, com ênfase em temáticas relevantes para a própria SEGIB e para os países ibero-americanos.

---

<sup>1</sup> <https://www.segib.org/pt-br/?document=iii-plano-de-acao-quadrienal-da-cooperacao-ibero-americana-2023-2026>

A Plataforma tem as seguintes características:

- É interativa, já que o usuário pode, por exemplo, aplicar filtros ou ampliar a informação, de acordo com seus interesses.
- Os dados que dão lugar aos gráficos são facilmente atualizáveis de maneira periódica pela SEGIB, através de formatos que permitem importar grandes quantidades de dados.
- Permite a descarga dos gráficos em .png ou outro formato *ráster* de arquivo gráfico e das tabelas de dados que dão lugar aos gráficos (NÃO os microdados) em formato .casa, .txt, .xls, e/ou .xlsx.
- A tabela de comandos como os gráficos é responsiva, ou seja, se adapta aos distintos dispositivos e resoluções (pc, laptop, tablet, celular).
- Funciona corretamente nos navegadores mais usados (Google Chrome, Safari, Mozilla Firefox).
- Disponível em espanhol, português e inglês.
- Contém uma interface gráfica de administração de conteúdos.

Tendo em conta o exposto anteriormente, ao garantir o cumprimento da atividade de “Manutenção, desenvolvimento e ajustes permanentes na Plataforma de Visualização de dados da CSS e Triangular da Ibero-América e da plataforma SIDCSS”, busca-se a consolidação das ferramentas, que permitem a difusão dos resultados contidos no [Relatório da CSS e Triangular na Ibero-América](#) e de todo o acervo de informação acumulado durante mais de 10 anos de trabalho, por parte da SEGIB e dos países ibero-americanos; o qual põe em manifesto como esta pode contribuir com a consecução da Agenda 2030.

## 2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a recepção, com vistas à sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa jurídica que preste os serviços de manutenção e desenvolvimento evolutivo da **Plataforma de dados de Cooperação Sul-Sul e Triangular da Ibero-América** ([informesursur.org](http://informesursur.org)) em espanhol, português e inglês.

### 2.1. Alcance

O adjudicatário deverá garantir em todo momento a funcionalidade, segurança e correto funcionamento; além de prever possíveis falhas ou melhoras que forem requeridas para a ótima e permanente visibilidade dos dados.

É imprescindível visitar e revisar detalhadamente o *web site* da Plataforma de Dados da CSS e Triangular: [www.informesursur.org](http://www.informesursur.org) para aprofundar sobre as características desta, para uma melhor compreensão do objeto desta licitação e dos recursos com os que a Plataforma já conta:

- Estrutura, organização e hierarquia na visualização de seus principais conteúdos.
- Formas de acesso e visualização dos dados que podem ser consultados através da Plataforma.

### 3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

O adjudicatário trabalhará em coordenação com a área técnica da SEGIB, encarregada da gestão da [Plataforma de Dados da CSS e Triangular](#) e em coordenação permanente com o *web máster* da SEGIB.

A área técnica e o adjudicatário, em conjunto, executarão um plano de trabalho que inclui, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) Cronograma de trabalho. A execução deste projeto está prevista de **julho a novembro de 2024**
- b) Atividades a desenvolver. São previstos 2 âmbitos de trabalho estreitamente relacionados, dentro dos quais se estima a realização dos seguintes serviços:

**1. Manutenção da Plataforma:** a qual será realizada através da execução de um conjunto total de horas de manutenção, dentro do período de vigência do contrato, e que serão distribuídas temporalmente de acordo com as necessidades identificadas pelo adjudicatário e pela Área técnica da SEGIB.

**2. Desenvolvimento evolutivo da Plataforma:** também será realizada mediante a execução de um conjunto total de horas, através de requerimentos ocasionais que têm a ver com impactar dados do SIDICSS dentro da própria Plataforma, a fim de prover novas visualizações com respeito a temas prioritários para a CSS e Triangular da região ibero-americana.

Dentro deste âmbito, dado os distintos tipos de informação que a Plataforma contém e com o fim de que qualquer usuário possa navegar e interagir com o *site*, também seria desejável a adaptação de conteúdos em formato acessível, para a melhora em matéria de visualização e de acesso para usuários com deficiência visual ou auditiva.

#### 3.1. Serviços a contratar:

Sob a supervisão e em coordenação com as pessoas delegadas pelo Espaço de Coesão Social e CSS, e o acompanhamento do *web master* da SEGIB, o adjudicatário deverá prestar os seguintes serviços:

Através de um sistema de bolsa de, ao menos 90 horas, o adjudicatário prestará os seguintes serviços, durante um período aproximado de 5 meses. As horas serão executadas segundo a demanda por parte da equipe da SEGIB, as necessidades básicas de operatividade da plataforma, e os tempos de execução, resolução e teste:

##### 3.1.1 Manutenção da Plataforma:

Os labores de manutenção consistirão concretamente em:

- Manter atualizado o core de WordPress na sua última versão;
- Manter atualizados os plugins e possuir a suas últimas versões;
- Voltar a uma versão anterior de um plugin atualizado que produza erros ou incompatibilidades e sugerir, instalar e configurar plugins compatíveis alternativos;

- Avisar com antecedência da necessidade de renovar a licença de plugins de pagamento;
- Atualização anual dos dados do SIDICSS na Plataforma

### **3.1.2 Desenvolvimento evolutivo da Plataforma:**

Os labores de desenvolvimento evolutivo consistirão concretamente em:

- Desenvolvimento de novos gráficos de dados, se forem requeridos
- Desenvolvimento de novas funcionalidades, se forem requeridas
- Criação de novas páginas ou seções, se forem requeridas

Será seguida a seguinte rota orientativa para a execução da bolsa de horas:

1. A Área técnica revisará as novas necessidades de manutenção e/ou desenvolvimento evolutivo da Plataforma e as remeterá ao adjudicatário.
2. O adjudicatário revisará as solicitações e estimará a resposta aos requerimentos, assim como o tempo que cada demanda. Em função disso remeterá à Área Técnica a estimação das horas de manutenção e/ou desenvolvimento evolutivo que for requerido para dar resposta ao requerimento.
3. A Área técnica aprovará a estimação e dará a aprovação ao adjudicatário para que execute a solução.
4. O adjudicatário implementará a solução e executará as horas previstas.
5. A Área técnica da SEGIB procederá ao teste da solução implementada e dará satisfação de se a necessidade foi atendida.

A distribuição do uso das horas, durante a duração do contrato, será feita de acordo com as necessidades da plataforma e em coordenação com a equipe designada pela SEGIB para o qual acordarão conjuntamente um cronograma orientativo e as atividades a realizar.

## **3.2. Condições da prestação do serviço:**

### **3.2.1. Sistema de tickets para solicitar serviços**

O adjudicatário deverá trabalhar com um serviço de tickets ou utilizar um sistema de seguimento de tarefas como BaseCamp, Trello ou similares, em consenso com a SEGIB, para ser compartilhado entre ambas as partes e poder, assim, fazer o seguimento das horas e dos tempos de desenvolvimento de cada tarefa. Tal serviço deve ser acompanhado de uma tabela de tempos de resposta às solicitações formuladas.

Este serviço deve incluir um protocolo de atuação, e os dados de contato e horários da equipe que daria o suporte, assim como os dados de contato para o caso de haver incidências em horário não laboral, tendo em consideração que a equipe técnica responsável da plataforma se encontra em Madri, Espanha.

### **3.2.2. Equipe de trabalho**

O adjudicatário deverá propor uma pessoa ou equipe de trabalho concreto com a dedicação necessária para a prestação do serviço descrito, a qual deverá ser aprovada pela SEGIB. A SEGIB poderá solicitar, por razões justificadas, a mudança da/s pessoa/s designada/s para a prestação dos serviços.

O adjudicatário prestará sus serviços com o grau de dedicação necessário para o cumprimento das tarefas descritas.

É importante que os proponentes tenham em conta, se adjudicatário, devem se ajustar ao fuso horário de Madri, Espanha (UTC+1), para assegurar o fluxo de trabalho e coordenar as reuniões de coordenação pertinentes.

### **3.2. Produtos a entregar**

**3.2.1** Relatórios bimensais com o reporte e descrição das tarefas realizadas e as horas destinadas.

## **4.- OBRIGAÇÕES**

### **4.1. – Propriedade Intelectual**

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pela pessoa jurídica adjudicatária, em virtude deste caderno de encargos de prescrições técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, a pessoa jurídica adjudicatária, cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

### **4.2. - Confidencialidade**

Toda a informação objeto do contrato resultado deste concurso, contida na rede informática ou em outros meios de maneira estática ou circulante, é de uso exclusivo da SEGIB, e tem o carácter de confidencial.

### **4.3. – Segurança e proteção de dados**

O adjudicatário se compromete a cumprir os requerimentos de segurança e de continuidade aplicáveis ao objeto do contrato especificados na legislação vigente em geral e, em particular, quando se tratarem dados de carácter pessoal.

Será competência do adjudicatário gerenciar a atribuição e a designação de códigos e das senhas que lhes forem outorgadas. Os códigos de identificação e as senhas assignadas são pessoais e intransferíveis, e o adjudicatário é o único responsável das consequências que se possam derivar do mal uso, da divulgação, o da sua perda.

O adjudicatário está obrigado a utilizar o sistema e seus dados sem incorrer em atividades que possam ser considerar ilícitas, ilegais, que infrinjam os direitos da SEGIB, ou que possam atentar contra a moral ou as normas das redes telemáticas.

É responsabilidade do adjudicatário dar a conhecer estas medidas entre seu pessoal e terá de dá-las a conhecer a todas as pessoas que participem nas atividades objeto da presente licitação, os quais deverão aceitá-las e respeitá-las.

As violações da informação classificada terão de ser registradas e poderão ser empreendidas as ações apropriadas. Estas ações poderiam levar a procedimentos disciplinares ou judiciais das pessoas implicadas.

O adjudicatário terá de responder perante a SEGIB pelo incumprimento das obrigações assumidas, e cumprir com a responsabilidade que se derivar, em seu caso, por danos e prejuízos ocasionados.

O adjudicatário se compromete, adicionalmente, a cumprir com as diretivas tecnológicas, de segurança e de qualidade que a SEGIB estabelecer.

#### 4.4. -Patrocínio

A menos que a SEGIB o solicitar ou acordar de outro modo, o/a adjudicatário/a garantirá a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB, e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o requeiram; por meio da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outras que sejam acordes com os trabalhos e produtos que tenham lugar.

### 5.-REQUISITOS

Somente as pessoas jurídicas que comprovem poder prestar os serviços técnica e materialmente como se indica neste caderno de prescrições técnicas, serão consideradas na avaliação. Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos para poder ser considerados na avaliação:

- **Contar, pelo menos, com 3 anos de experiência em manutenção e desenvolvimento evolutivo de plataformas digitais:** experiência comprovada da pessoa jurídica e/ou dos profissionais que a constituem.
- **Domínio do idioma Espanhol ou português**
- **Estar constituído em algum dos 22 países da conferência Ibero-americana** (ver item 11 do caderno de cláusulas administrativas).

### 6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os licitadores apresentarão uma memória técnica que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica:** com o detalhamento de como serão prestados os serviços descritos nestes cadernos. Esta memória deverá incluir, no mínimo:
  - **Apresentação da pessoa jurídica:** onde inclua sua linha de trabalho, projetos e clientes similares aos solicitados nesta licitação.
  - **Metodologia** para a realização do trabalho (equipe humana/recursos/ferramentas, sistema de tickets). Esta metodologia deverá incluir uma proposta na qual detalhe

- a bolsa de 90 horas solicitadas para garantir a manutenção da plataforma, para o tipo de desenvolvimentos solicitados no item 3.2. deixando um saldo para outras necessidades ou demandas que possam surgir.
- **Equipe** identificar a equipe de pessoas que serão assignadas ao projeto, aportando sus CV's que não superem em conjunto as 10 páginas.
  - **Cronograma de trabalho.** Definir um cronograma de trabalho detalhado e especificado por etapas onde constem os entregáveis resultantes da execução do contrato e os tempos de entrega destes.
  - **Propostas de melhoras**, se for considerado viável.
- **Documentação para validar cumprimento de requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar que são cumpridos os requisitos solicitados na seção 5 destes cadernos, incluindo.
    - **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentar exemplos e referências de, ao menos, 2 trabalhos prévios realizados na mesma linha, onde possam ser identificadas as competências que este projeto requer.
    - **Certificações**, caso forem necessárias.

## 7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª do Caderno de cláusulas administrativas. Junto a tal documentação, o licitador poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

## 8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, <http://segib.org/>, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço [licitações@segib.org](mailto:licitações@segib.org) através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Na Plataforma de Dados da CSS e Triangular encontrará informação de referência relevante para participar nesta convocatória: [www.informesursur.org](http://www.informesursur.org)

**Madri, Junho de 2024**



## **ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAE: 18/2024**

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS PARA A MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO EVOLUTIVO DA  
PLATAFORMA DE DADOS DA COOPERAÇÃO SUL-  
SUL E TRIANGULAR DA IBERO-AMÉRICA**

## **I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO**

### **1. - ENTIDADE CONVOCANTE**

**1.1.-** A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz da Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

**1.2.-** A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

**1.3.-** A licitação que ora é convocada será regida:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições deste caderno de encargos de cláusulas administrativas e as do caderno de encargos de prescrições técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação que serão interpretados pelas partes com sujeição aos critérios de boa fé e justo equilíbrio das contraprestações, critérios que regerão a interpretação dos cadernos de encargos desta licitação.

### **2.- OBJETO**

O objeto da presente licitação é a recepção, com vistas à sua posterior contratação, de propostas por parte de uma pessoa jurídica que preste os serviços de manutenção e desenvolvimento evolutivo da *Plataforma de dados de cooperação Sul-Sul e Triangular da Ibero-América* ([informesursur.org](http://informesursur.org)) em espanhol, português e inglês.

### **3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS**

Cada licitador apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados no caderno de encargos de prescrições técnicas para este projeto, é de **SETE MIL EUROS (7.000,00 €) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Considerando que a realização dos trabalhos dependerá, de maneira importante, da demanda de horas de manutenção ou de desenvolvimento por parte da SEGIB, os pagamentos serão realizados de acordo com o uso efetivo de horas, sem que este custo chegue a exceder o orçamento total aprovado.

Considerando isto, solicita-se que a oferta apresentada seja pelo custo unitário da hora, IVA INCLUIDO, na qual poderão ser realizadas quaisquer uma das atividades descritas nos cadernos de prescrições técnicas, do seguinte modo:

- (i) Custo por hora de manutenção da Plataforma;
- (ii) Custo por hora de desenvolvimento evolutivo da Plataforma.

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo licitador compreende todos os gastos em que possa incorrer o adjudicatário para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo adjudicatário, incluído o IVA.

#### **4.- REVISÃO DE PREÇOS**

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos interessados e o de adjudicação será considerado preço fechado.

#### **5.- PRAZOS**

O prazo de prestação dos serviços por parte do adjudicatário começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O contrato terá uma duração inicial de, aproximadamente, cinco (5 meses) sem que possa se estender mais além do dia 30 de novembro de 2024, data em que termina o prazo de execução dos fundos afetados a esta atividade.

O contrato poderá ser objeto de renovação, por parte da SEGIB, de acordo com o montante adjudicado por hora de manutenção e desenvolvimento evolutivo, IVA incluído, por uma quantidade diferente de horas e um período diferente de duração, sob as mesmas condições acordadas nestes cadernos, sempre que a SEGIB estiver conforme com os serviços prestados pelo adjudicatário, conte com novos recursos para financiar a atividade, e continue requerendo o serviço.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação.

- **14 de junho de 2024**, Cadernos publicados
- **28 de junho de 2024**, encerramento de prazo para apresentar propostas
- **Entre 1 e 5 de julho de 2024**, avaliação das propostas
- **Entre 8 e 12 de julho de 2024**, adjudicação e contratação

Uma vez que a adjudicação for realizada será feita uma reunião com o fim de definir o calendário definitivo de trabalho, o qual determinará a data de início e finalização do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho.

Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

## **II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

### **6.- MODALIDADE**

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas.

### **7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR**

**7.1.-** Para participar na licitação, o/a licitador/a deverá apresentar a documentação prevista nos cadernos, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória da licitação e na forma assinalada no item 8º deste caderno. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes (**como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e o nome e sobrenome/razão social do licitante**), incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, se é efetuada em representação de uma pessoa jurídica, o correio **eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

**7.2.-** Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

**7.3.-** Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas, nem serão admissíveis propostas apresentadas por grupos ou associações de pessoas singulares que não tenham personalidade jurídica. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

**7.4.-** Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web [www.segib.org](http://www.segib.org).

**7.5.-** A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

#### **7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:**

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA. Caso o licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, onde se indica o código da lei e o motivo da isenção.

#### **7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:**

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

##### ***1.- Pessoaalidade e capacidade da pessoa jurídica.***

A pessoa jurídica licitante, apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

##### ***2.- Representação de concorrentes***

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

##### ***3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar***

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

##### ***4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social***

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

**5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.**

Todos os concorrentes devem fornecer e incluir no envelope B uma declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

**6.- Jurisdição competente**

Os concorrentes devem incluir neste envelope uma declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

**7.- Aceitação das condições das especificações.**

Finalmente, os concorrentes devem incluir uma declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

**7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:**

Neste correio eletrônico será incluída a memória técnica como indicado no caderno de prescrições técnicas respeitando a ordem indicada da documentação solicitada.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

**Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.**

**8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.-Prazo**

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

**8.2.- Apresentação da documentação**

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes “A”, “B” e “C” serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte endereço: [licitações@segib.org](mailto:licitações@segib.org). Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos

serão “ENVELOPE A”, “ENVELOPE B” e “ENVELOPE C”, e a razão social do licitante. Para evitar saturação no envio e na recepção dos correios eletrônicos, assim como pela própria tranquilidade dos licitadores, o conteúdo de cada “envelope” deverá ser remetido em formato pdf comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

## **9.- ADJUDICAÇÃO**

### **9.1.- Correção**

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. Não poderão ser corrigidos os defeitos que afetam a documentação a ser incluída no envelope A.

### **9.2.- A seleção do licitante adjudicatário**

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário do presente concurso será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o adjudicatário será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

### 9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

#### A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e pertinência da proposta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta um plano de trabalho completo com uma metodologia clara e com o detalhe dos serviços a prestar, demonstrando capacidade para realizar a gestão integral do projeto (manutenção e desenvolvimento evolutivo).</li> <li>• O plano de trabalho inclui a proposta de um sistema de tickets adequado para a realização dos trabalhos, assegurando qualidade e eficiência nos tempos de resposta aos requerimentos e seguimento fluído de tarefas.</li> <li>• A proposta sugere um adequado manejo da Plataforma com uma visão integral desde o ponto de vista funcional tanto como desde o ponto de vista estético.</li> </ul>	30
Experiência demonstrada de trabalho com plataformas web	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A equipe tem experiência certificada com as tecnologias e soluções requeridas neste tipo de plataformas, e mais concretamente, as utilizadas na Plataforma de Dados da CSS e Triangular.</li> </ul>	30
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A equipe conta com experiência com clientes no âmbito da cooperação ibero-americana.</li> </ul>	10
<b>Pontuação total</b>		<b>70</b>

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

**B) Avaliação financeira e final:**

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

<p><b><u>Classificação da proposta técnica (PT):</u></b>  <math>PT \text{ Rating} = (\text{Pontuação total obtida pela oferta}/70) \times 100</math></p> <p><b><u>Classificação da proposta financeira (PF):</u></b>  <math>PE \text{ Rating} = (\text{Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação}/ \text{Preço da Licitação Revisado}) \times 100</math></p> <p><b><u>Pontuação total combinada:</u></b>  <math>((\text{Classificação do PT}) \times (\text{Peso do PT } 70\%)) + ((\text{Classificação da PF}) \times (\text{Peso da PF } 30\%))</math></p>
---

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

**10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE**

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

**11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO**

Esta convocatória está aberta a pessoas jurídicas dos 22 países ibero-americanos. Somente pessoas jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, o Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

### **III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

#### **12.- ADJUDICAÇÃO**

**12.1.-** A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

**12.2.-** Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa jurídica adjudicatória provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

#### **13.- FORMALIZAÇÃO**

**13.1.-** A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

**13.2.-** A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

**13.3.-** Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

#### **14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO**

**14.1.-** Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

**14.2.-** Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

#### **IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O ADJUDICATÁRIO**

##### **15.- EXECUÇÃO**

Os serviços serão prestados nos termos previstos no caderno de encargos de prescrições técnicas e, no que for aplicável, neste caderno de encargos de cláusulas administrativas e nos termos aceitos da proposta apresentada. O licitador que resultar adjudicatário deste contrato aceita expressamente que a propriedade intelectual dos distintos materiais e de todos seus conteúdos corresponde à SEGIB, que fará o uso que considerar necessário, entendendo-se outorgada, pelo mero fato da adjudicação do trabalho, a cessão irrevogável de todos os direitos sobre estes, incluída sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação a todos os efeitos.

##### **16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

##### **17- PAGAMENTO**

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 desta convocatória, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

Os pagamentos serão realizados de maneira bimensal, de acordo com as horas executadas de manutenção e/ou desenvolvimento evolutivo e à entrega dos correspondentes relatórios bimensais das tarefas realizadas.

Para cada um dos pagamentos será necessária a prévia aceitação e conformidade, por parte da SEGIB, de que os serviços foram satisfatórios. Assim que o adjudicatário tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretaria-Geral Ibero-americana  
Paseo de Recoletos, 8  
Madrid 28001  
CIF. G09874751

As faturas indicarão o detalhe de solução implementada, o número de horas e o custo unitário das mesmas segundo o tipo de serviço prestado; assim como o montante que está sendo cobrado com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do adjudicatário, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

## **18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

**18.1.-** O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

**18.2.-** O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas por ele contratadas não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

## **V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO**

### **19. - RESCISÃO**

**19.1.-** Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

**19.2.-** A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

## **VI. JURISDIÇÃO**

### **20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS**

**20.1.-** A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Conseqüentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

**20.2.-** Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

**20.3.-** A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa do Centro Internacional de Arbitragem de Madrid – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

**Madri, Junho de 2024.**

## ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Sr./Sra. \_\_\_\_\_, com domicílio em \_\_\_\_\_, província de \_\_\_\_\_, Rua/Praça, \_\_\_\_\_ número, \_\_\_\_\_, com DNI ou N° de passaporte \_\_\_\_\_ em nome<sup>(2)</sup> de \_\_\_\_\_, com C.I.F. ou N° de identificação fiscal \_\_\_\_\_ e domicílio fiscal em, \_\_\_\_\_ Rua/Praça, \_\_\_\_\_, ciente do convite cursado pela SEGIB no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, e das condições e requisitos que são exigidos para a adjudicação do serviço de “manutenção e desenvolvimento evolutivo da *Plataforma de dados de Cooperação Sul-Sul e Triangular da Ibero-América* ([informesursur.org](http://informesursur.org)) em espanhol, português e inglês”, se compromete, em nome<sup>(3)</sup>, a tomar ao seu cargo a execução da mesma, com estrita sujeição aos expressados requisitos e condições, pelas seguintes quantidades:

	<b>Tipo de serviço</b>	<b>Custo por hora €</b>	<b>Quantidade de horas<sup>4</sup></b>	<b>Custo Total €</b>
1	Manutenção	(_____)	(_____)	(_____) <sup>5</sup>
2	Desenvolvimento Evolutivo	(_____)	(_____)	(_____)
3	IVA	(%)		(_____)
4	<b>Custo Total €</b>		<b>NOVENTA (90)</b>	(_____)

Em \_\_\_\_\_, a \_\_\_\_\_, do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Data e assinatura do proponente)

<sup>2</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>3</sup> Da pessoa jurídica que representa.

<sup>4</sup> O número de horas que for incluído neste item deve coincidir com o que for apresentado na memória técnica segundo o tipo de serviço.

<sup>5</sup> Expressar claramente, nas seções 1, a 4, por extenso e em número a quantidade de euros pela qual o licitador se compromete à execução do contrato. Anexará um detalhamento do montante como se indica no item 3 e 7.5.1. do caderno de cláusulas administrativas.